ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Decreto do Legislativo nº 93, de 03 de novembro de 2004.

Declara aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, correspondentes ao exercício de **1999**, gestão dos Senhores **Naldo Wiegert, Pedro Valmor Marodin** e **Jardelino José dos Santos.**

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, correspondentes ao exercício de **1999,** gestão dos Senhores **Naldo Wiegert, Pedro Valmor Marodin** e **Jardelino José dos Santos,** de acordo com o parecer nº 10.215 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de novembro de 2004.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 04.11.04
RETIRADO em: 23.12.04

DRBert

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"